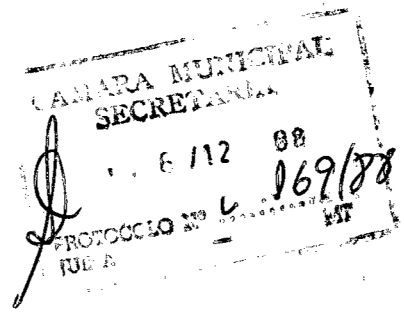




ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 169/88

" Declara de Utilidade Pública a
Associação Juinense do Bem estar
do Menor Juina-Mt."

O Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada a utilidade Pública para todos os efeitos legais a Associação Juinense do Bem estar do Menor, com sede no Município de Juina-MT, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Enquanto cumprir as finalidades sociais e filantrópicas fará jus às prerrogativas inerentes a esta Concessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina-Mt.,
em 05 de Dezembro de 1.988.

ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal.